

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 30 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMA/GP/N. 029/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR JUCILANIA QUEIROGA PIRES do cargo de Secretária de Educação - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 04 de abril de 2024.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

PORTARIA PMA/GP/N. 030/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO FARIAS JUNIOR do cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura** - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 01 de abril de 2024.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA (Contrato 01/2024)

Por este Termo Declaratório, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Antonio Francisco Pires, s/n - 1º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº01.613.168/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO RABELO DE SÁ NETO**, declara, a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA** do contrato nº 33, de 01 de março de 2024 de **LETICIA QUEIROGA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o Nº 102.699.314-81, residente e domiciliada na Rua João Amancio Pires, Centro, Aparecida/PB.

Justificativa:

- Por razões de interesse público.

Para dirimir as questões relativas ao presente Termo de Rescisão Administrativa e Unilateral, fica eleito o foro da justiça Comum da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida (PB), 01 de abril de 2024.

João Rabelo de Sá Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA PMA/GP/N. 031/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR LETICIA QUEIROGA DE ARAUJO, para exercer o cargo de Secretária de Educação - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida, até ulterior

deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 01 de abril de 2024.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

PORTARIA PMA/GP/N. 032/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que o servidor, por qualquer razão, desejando-se desligar-se dos quadros da Administração, pede, a qualquer tempo, seu desligamento do cargo efetivo que ocupa, não importando, para esse efeito, se estabilizado no serviço público, ou se ainda não.

RESOLVE:

EXONERAR na forma do art. 35, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1 de 27 de fevereiro de 1997 **ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA**, Agente Administrativo, Matrícula 3496, tendo em vista seu pedido de desligamento do cargo efetivo que ocupa.

Revogar a Portaria nº 192 de 31 de maio de 2010

Declarar a vacância do cargo acima especificado (LC01/1997, art. 34).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir da data de 27 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 02 de abril de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

PORTARIA PMA/GP/N.33/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR A CESSÃO DO SERVIDOR ADEILSON DUARTE DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR B-I, FUNDAMENTAL II, até ulterior deliberação, servindo o presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

ART. 2º - O prazo da presente cessão será de 01(um) ano a contar da data de publicação, podendo ser renovada por igual período.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 01 de abril de 2024.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: WITALO ROCHA SOARES

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES, DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIÃO DENTISTA, NO PSF IV, LOCALIZADO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2024

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01/04/2024 A 25/06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: SONALIA VITORIA LOURENÇO DE SÁ

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 30 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, TEMPORARIAMENTE, EM SUBSTITUIÇÃO, NA FUNÇÃO DE PROFESSORA DE CIÊNCIAS.

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2024

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01/04/2024 A 25/06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: ADRIANA MATTIAS DE ANDRADE BARBOSA

OBJETO: O (A) CONTRATADO (A) PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS AO CONTRATANTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2024

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01/04/2024 A 01/06/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA - PB.

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, às 09 horas da manhã, de forma extraordinária e por videoconferência aconteceu a 2ª reunião de caráter ordinário do ano de 2024 deste conselho, sendo a 2ª reunião do ano. Compareceram para a 2ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Aparecida - PB, a atual presidente: Irismar Gomes Dantas (de forma remota) e vice-presidente: Aline Cristina Timóteo da Silva e os representantes das secretarias a seguir - finanças por: Luana Isabel Pereira Pordaus e Maria Raquel Conceição Barbosa, saúde por: Damiano Emílio de Sousa Oliveira e Rayssa Dantas de Araújo Fonseca, educação por: Rafael Garcia de Araújo e Gardênia Pereira Brito e trabalhadores do SUAS por: Eilda Lacerda da Silva e Francisca Dalana Alves Pereira e a secretária Estefany Alexandre da Silva Salviano, tendo sido devidamente justificada a ausência dos demais representantes. A reunião teve como pauta principal APROVAR o recebimento da programação nº 250077520240002 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cuja funcional programática é 082445131218g0025, cuja finalidade é a estruturação da rede de serviços de suas - Emenda de Bancada, ano 2024 do Deputado Federal Luiz Coulo, sendo descrita no sistema pelo líder da bancada, o Dep. Murilo Galvão, com transferência fundo a fundo e também APROVAR o recebimento da programação nº 250077520240001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cuja funcional programática é 082445131218g0025, cuja finalidade é a estruturação da rede de serviços de suas - Emendas Individuais, ano 2024 do Senador Veneziano Vital do Rêgo, com transferência fundo a fundo. Cumprimentando a todos, a presidente iniciou a reunião explicando a importância do recurso para a proteção social básica no município, no qual todos já citados analisaram e dada às formalidades, aprovaram então por unanimidade o repasse. Logo em seguida a presidente do CMAS passou a discutir sobre a importância dos encontros mensais do conselho e encaminhamentos que devem ser realizados até a próxima reunião, na qual será realizada a inserção de algumas entidades não governamentais neste referido conselho.

Não havendo mais nada a tratar, eu Estefany Alexandre da Silva Salviano, Lavro está ata que segue assinada por todos os presentes desta reunião.

Aparecida-PB, 16 de abril de 2024.

LISTA DE PRESENÇA

Irismar Gomes Dantas
Aline Cristina Timóteo da Silva
Estefany Alexandre da Silva Salviano
Eilda Lacerda da Silva
Rafael Garcia de Araújo
Rayssa Dantas de Araújo Fonseca
Gardênia Pereira Brito
Francisca Dalana Alves Pereira

APARECIDA, 16 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº. 03/2024 - Conselho Municipal de Assistência Social

Símula: DISPÕE SOBRE O PREENCHIMENTO, DESTINAÇÃO E APROVAÇÃO das Programações de N.ºs 250077520240001 e 250077520240002, criadas de emendas parlamentares para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Aparecida - PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N.º. 07/1997 e o Decreto: 903/2021, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2024, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Aparecida-PB, localizada na Avenida Manoel Ferreira Damião, nº 170.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação a execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e

CONSIDERANDO a apreciação Prestação de duas Emendas Parlamentar, sendo uma do Senador Veneziano e a outra do Deputado Federal, Luiz Coulo - Ano 2024 para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida/PB.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o recebimento da programação nº 250077520240001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cuja funcional programática é 082445131218g0025, cuja finalidade é a estruturação da rede de serviços de suas - Emendas Individuais, ano 2024 do Senador Veneziano Vital do Rêgo, com transferência fundo a fundo.

Art. 2º APROVAR o recebimento da programação nº 250077520240002 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cuja funcional programática é 082445131218g0025, cuja finalidade é a estruturação da rede de serviços de suas - Emenda de Bancada, ano 2024 do Deputado Federal Luiz Coulo, sendo descrita no sistema pelo líder da bancada, o Dep. Murilo Galvão, com transferência fundo a fundo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida (PB), 16 de abril de 2024.

Irismar Gomes Dantas
IRISMAR GOMES DANTAS
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA - PB

LEI MUNICIPAL Nº 584, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Institui a verba indenizatória de atividades parlamentares (VIAP) na câmara municipal de aparecida e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituída na Câmara Municipal de Aparecida, a verba indenizatória de atividades parlamentares - VIAP, nos termos desta Lei:

Art. 2. - A VIAP terá caráter indenizatório e será concedida ao vereador através de reembolso pelas despesas realizadas em razão das atividades parlamentares inerentes ao exercício do mandato, observando o limite de 1.200,00, (um mil e duzentos reais) não cumulativa mensalmente.

Paragrafo único. O valor da VIAP não utilizado no mês corrente poderá ser remanejado para outras dotações orçamentárias.

Art. 3º. - A VIAP atenderá as seguintes despesas:

I - contratação de profissionais liberal e escritório de apoio as atividades parlamentares;

II - publicidade das atividades parlamentares.

III - combustíveis e lubrificantes, até o limite mensal de 40% do valor da VIAP;

IV - contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica.

Art. 4º. - Cada vereador será responsável pela prestação de contas a sua regularidade da VIAP, cuja comprovação será feita com documento original com o nome do vereador, datado e com discriminação dos serviços prestados, sob pena de não valer legal e juridicamente.

Paragrafo único. A Comprovação das despesas efetuadas poderá ser feita através de:

I - notas fiscais

II - recibos

III - contratos, peças e pareceres jurídicos e contábeis;

IV - áudio, vídeos e imagens;

V - spots de rádios;

VI - cópias de matérias divulgadas em sites eletrônicos e redes sociais.

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 30 DE ABRIL DE 2024

Art. 5º. – A indenização ou reembolso será efetuado mediante requerimento, devidamente assinado pelo vereador e dirigido a tesouraria da Câmara Municipal de Aparecida e submetido a apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida.

Art. 6º. – A VIAP não poderá ser antecipada, transferida de um benefício para outro ou convertida em precatória e não será concedida por despesas eleitorais.

Art. 7º. – A VIAP não será computada para efeito dos limites remuneratórios de quem trata o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal e Leis atinentes a matéria.

Art. 8º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Aparecida.

Art. 9º. – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário da Câmara.

Art.10º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 25 de abril de 2024.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito do Município de Aparecida/PB

PORTARIA PMA/GP/N.34/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade premente de designar um representante para a função de Controlador-Geral no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, atualmente, não há previsão desta função no organograma do município;

CONSIDERANDO a importância estratégica e a urgência na implementação das atribuições inerentes ao cargo de Controlador-Geral;

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR O ATUAL PROCURADOR-GERAL, JACINTO GOMES DE SOUSAS SEGUNDO, para exercer, cumulativamente, as funções de Controlador-Geral do Município, até ulterior deliberação, servindo o presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Art. 2º Caberá ao Procurador-Geral, na qualidade de Controlador-Geral, assegurar a efetiva implantação de mecanismos de controle interno, auditoria, transparência e responsabilização, visando aprimorar a gestão pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 25 de abril de 2024.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura do Município de Aparecida - Paraíba para discussão e aprovação do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos do Programa Nacional Alcir Blanc 2023.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, as dezenove e trinta horas, no memorial da Cultura Manoel Ferreira Damiano, o Conselho Municipal de Política Cultural COMPC, reuniu-se para discussão e aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR do Programa Nacional Aldir Blanc do município de Aparecida – PB, cujos recursos é no valor de R\$72.541,82 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um real, e oitenta e dois centavos), sendo deste valor, reservado o percentual de 5% para a operacionalização da presente lei, de acordo com normativas do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 3.627,09 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos). Para os editais, foi apresentada a proposta de aplicação dos recursos da seguinte forma: a) **Edital Prêmio Mestres da Cultura Popular** - Reconhecimento às trajetórias de Artistas Populares solo, reconhecido no município de Aparecida (Repentistas, Aboiadores, Artesãos, Cordelistas, Capoeiristas e demais segmentos que se enquadrem como Arte Popular), 12 prêmios no valor individual de 1.000,00, totalizando 12.000,00; b) **Edital Premio Nossa Música** - Reconhecimento às trajetórias de músicos aparecidenses, 15 premiações no valor individual de 1.000,00, totalizando 15.000,00; c) **Edital de Fomento as Quadrilhas Juninas – Socorro Goveia** - Reconhecimento às trajetórias das quadrilhas juninas de Aparecida, beneficiando 01 projeto de 15.000,00; d) **Edital de Fomento a Pontos de Cultura e Memória**- Apoio a manutenção de Pontos de Cultura no município de Aparecida. 01 projeto no valor

de 15.000,00; e) **Edital de Fomento à Produção e Lançamento de Obras Artísticas**, prevendo o fomento à projetos de produção de eventos e lançamento de obras musicais, literárias, de artes visuais, audiovisuais, etc. no município de Aparecida, propondo selecionar 03 projetos no valor individual de R\$ 3.971,37. Ao todo serão beneficiados 32 projetos, totalizado 69.914,72. A referida proposta foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Não tendo nada mais a tratar, a presidente do Conselho Municipal de Política Cultural Francisca Pires Andrade, deu por encerrada reunião. Estiveram presentes a reunião 1.Laercio Ferreira de Oliveira Filho, representando a ONG Acauã Produções Culturais; 2.Fransuar Pires da Silva, representando o Grupo Musical Compasso; 3.Francileide de Sousa Alvarenga, representando a Associação dos Agricultores do Assentamento Acauã; 4.Maria Elma de Sousa Ramalho, representando a Quadrilha Junina Pé no Chão; 5.Francisca Pires Andrade, representando a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e eu, 6.José Carlos Lacerda Júnior, representante da Secretaria Municipal de Finanças, que lavrei a presente ata que segue assinada por e mim e pelos demais que se fizeram presente de acordo com a lista anexa. Segue também anexo o PAAR aprovado. Aparecida – PB, 23 de abril de 2024.

1. Laercio Ferreira de Oliveira Filho - Acauã Produções Culturais
2. Francileide de Sousa Alvarenga - A.A.A.A
3. Francisca Pires Andrade - Sec. Cultura
4. Maria Elma de Sousa Ramalho
5. Fransuar Pires da Silva - Grupo Compasso
6. José Carlos Lacerda Júnior - Sec. Finanças

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PNAB APARECIDA PB – 2023 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL EM 23.04.2024

Tipo	Edital	Mês de Lançamento	Valor do Edital	Projetos Beneficiados	Valor do Prêmio
Prêmio	Mestres da Cultura Popular Reconhecimento às trajetórias de Artistas Populares solo, reconhecido no município (Repentistas, Aboiadores, Artesãos, Cordelistas,	Maio	12.000,00	12	1.000,00

**PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA
CNPJ: 07.618.841/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS DISTRATOS

A Fundação Miguel Batista – FUMIB, com sede à Travessa Santa Ana S/N, em Belém-PB, inscrita no CNPJ: 07.618.841/0001-06, através de sua diretoria devidamente representada por seu Vice Presidente Adriano Miguel Gouveia de Lima, convoca através do presente edital, a senhora Maria Cleide Garrido CPF 020.367.394-82, a senhora Francisca Maria do Nascimento CPF 010.256.294.69, a senhora Francilene Catanão Braz CPF 078.921.334.61 e a senhor João Rabelo de Sá CPF 021.790.624.94 APF 0439218-05 de acordo com o projeto aprovado pelo PNHR no município de Aparecida – PB, denominado Aparecida I, para no prazo de 15 dias comparecer ao escritório da Fundação Miguel Batista, no município Sousa – PB, endereço Cílinha Gadelha nº 23, 1º andar, bairro de Areias, email: fumibdocs@gmail.com, ou entrar em contato pelo telefone, (83) 9 9893-7088 . (83) 9 9863-6435, para assinar o distrato.



Adriano Miguel Gouveia de Lima
CPF: 965.888.104-15
Vice-Presidente da Fundação Miguel Batista

FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA
CNPJ: 07.618.841/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS DISTRATOS

A Fundação Miguel Batista – FUMIB, com sede à Travessa Santa Ana S/N, em Belém-PB, inscrita no CNPJ: 07.618.841/0001-06, através de sua diretoria devidamente representada por seu Vice Presidente Adriano Miguel Gouveia de Lima, convoca através do presente edital, a senhora Claudia Felix pereira CPF 078844474-36, a senhora Cícera Soares Timoteos CPF 048.354.824-33 e a senhora Avanilda Berto da Silva CPF 078.921.334-61, APF 0439583-34 de acordo com o projeto aprovado pelo PNHR no município de Aparecida – PB, denominado Aparecida II, para no prazo de 15 dias comparecer ao escritório da Fundação Miguel Batista, no município Sousa – PB, endereço Cílinha Gadelha nº 23, 1º andar, bairro de Areias, email: fumibdocs@gmail.com, ou entrar em contato pelo telefone, (83) 9 9893-7088 . (83) 9 9863-6435, para assinar o distrato.



Adriano Miguel Gouveia de Lima
CPF: 965.888.104-15
Vice-Presidente da Fundação Miguel Batista

FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA
CNPJ: 07.618.841/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS DISTRATOS

A Fundação Miguel Batista – FUMIB, com sede à Travessa Santa Ana S/N, em Belém-PB, inscrita no CNPJ: 07.618.841/0001-06, através de sua diretoria devidamente representada por seu Vice Presidente Adriano Miguel Gouveia de Lima, convoca através do presente edital, a senhora Maria de Lourdes Dias da Silva CPF 012.706.964-48, a senhora Suely Barbosa Lisboa CPF 040.895.934-76, APF 0439857-48 de acordo com o projeto aprovado pelo PNHR no município de Aparecida – PB, denominado Aparecida III, para no prazo de 15 dias comparecer ao escritório da Fundação Miguel Batista, no município Sousa – PB, endereço Cílinha Gadelha nº 23, 1º andar, bairro de Areias, email: fumibdocs@gmail.com, ou entrar em contato pelo telefone, (83) 9 9893-7088 . (83) 9 9863-6435, para assinar o distrato.



Adriano Miguel Gouveia de Lima
CPF: 965.888.104-15
Vice-Presidente da Fundação Miguel Batista

Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 30 DE ABRIL DE 2024

Jornal Oficial do Município

Edição de 1º a 30 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Rua Antonio Francisco Pires, 169 – 1º andar - centro, PABX0xx83 3543.1162

CNPJ 01.613.168/0001-35

e-mail: prefeituraaparecida@gmail.com

Home Page: <http://www.aparecida.pb.gov.br/>

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO

HELIO ROQUE DE ASSIS
VICE-PREFEITO

MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA
CHEFE DE GABINETE

JACINTO GOMES DE SOUSA SEGUNDO
PROCURADOR JURÍDICO

LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIONE PONTES ABRANTES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LETICIA QUEIROGA DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARCIEL BATISTA CASIMIRO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

NARJARA CRISTINA DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MARIA GILVANEIDE DE SOUSA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALBANETE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FRANCISCA PIRES ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

JOSÉ APARECIDO GARRIDO DE SOUSA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA